



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
MORRO REDONDO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
FONES: (053) 3224-0333, FAX:3224-1118  
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000  
[camaramorroredondo@gmail.com](mailto:camaramorroredondo@gmail.com)  
[www.Camaramorroredondo.com.br](http://www.Camaramorroredondo.com.br)  
CNPJ 11.049.372/0001-29

Ata nº 26/2022

Aos vinte e seis (26) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às (9:35) nove horas e trinta e cinco minutos, reuniram-se nesta Casa Legislativa, em Sessão Ordinária os senhores Vereadores Thiarles Schneider, Maria Augustina Lüdtke, Jorge Laudenir de Ávila, Gilson Schwanz, Letícia Boettge dos Santos, Vivian Rickes Rosa, Márcio Zanetti, Maico Vega e Neri Leal. Abrindo trabalhos o Presidente Vereador Márcio Zanetti, dá início a Sessão e solicita ao 1º Secretário, Vereador Maico Vega a leitura da ata da última Sessão Ordinária, a qual discutida e votada, foi aprovada por unanimidade. **RESUMO DE EXPEDIENTE: DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO: GABINETE –** Convida para participar da solenidade de formatura dos anos do 9º ano do EJA. **GABINETE –** Encaminha a Lei de nº 2.430/2022 que “ALTERA A LEI Nº 505/1999 QUE “CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. **GABINETE –** Encaminha os Projetos de Lei de nº 52/2022 que “ALTERA REDAÇÃO DOS ARTS. 5º, 6º, § 4º, PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 8º, §2 DOS ARTIGOS 14 E 15, §Ú, DO ARTIGO 18 E ARTIGO 20, DA LEI Nº 2.087, DE 18/09/2017, A QUAL AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REGULAMENTAR E ESTABELECE OS CRITÉRIOS E OS PROCEDIMENTOS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, PARA FINS DE PROMOÇÃO EM CLASSES”, nº 58/2022 que “ACRESCENTA NOVAS RUAS NA TABELA DA PLANTA DE VALORES PARA CÁLCULO DO IPTU NO EXERCÍCIO 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” e nº 59/2022 “ALTERA REDAÇÃO E ACRESCENTA PARÁGRAFOS AOS ARTIGOS 98 E 99, E, REVOGA O ARTIGO 100, DO CAPÍTULO III, SEÇÃO II – DA CONCESSÃO E DO GOZO DAS FÉRIAS – DA LEI 041/90, A QUAL DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. **GABINETE –** Solicita que o Projeto de Lei de nº 59/2022 seja analisado e votado em regime de urgência urgentíssima. O Presidente encaminha as Comissões Técnicas Permanentes os Projetos de Lei constantes no Resumo de Expediente. Informa que participou representando a Câmara de Vereadores em um Seminário de Formação Continuada dos Educadores do município, organizado pelo Executivo Municipal. Também esteve participando da formatura do EJA



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
MORRO REDONDO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
FONES: (053) 3224-0333, FAX:3224-1118  
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000  
[camaramorroredondo@gmail.com](mailto:camaramorroredondo@gmail.com)  
[www.Camaramorroredondo.com.br](http://www.Camaramorroredondo.com.br)  
CNPJ 11.049.372/0001-29

juntamente com os Vereadores Thiarles e Maria Augustina, ao que agradece ao Prefeito, a Vice-Prefeita e ao Secretário Municipal de Educação Cultura e Desporto por dar continuidade e acreditar dando a importância na educação, dando condições aos jovens que não tiveram acesso a formação normal. **GRANDE EXPEDIENTE:** Inscritos os Vereadores Vivian, Thiarles, Maico Maria Augustina e Neri Leal. Com a palavra a Vereadora Vivian parabeniza aos formandos do EJA e também destaca o dia de ontem, 25 de julho, dia do colono e caminhoneiro e faz a leitura de uma mensagem em homenagem os mesmos. Ao usar a palavra o Vereador Thiarles solicita ao Plenário a inclusão na ordem do dia os Projetos de Lei de nº 52 e 59/2022, a suspensão da sessão para as comissões darem seus pareceres, bem como a realização de uma sessão extraordinária logo após o término desta para votação final dos mesmos. Menciona sobre a formatura dos alunos da EJA, dizendo que é gratificante poder participar de mais uma formatura, tendo em vista que foi no mandato passado, no ano de 2018 que conseguiram viabilizar a EJA ensino fundamental no município, da qual como Vereador em conjunto com o Executivo conseguiram agendar no Ministério da Educação em Brasília e incluindo ainda o trabalho de toda a Secretaria e Professores na viabilização deste ensino. Neste mandato o Prefeito Rui Brizolara através do Secretário foi viabilizado o EJA ensino médio. Também representando o Legislativo Municipal participou de uma reunião dos Quilombolas Vó Ernestina realizada com o responsável pelo INCRA de Brasília, onde foi debatido assuntos específicos sobre as terras Quilombolas e demarcações de terras e projetos públicos para os mesmos. Parabeniza a todos os colonos e motoristas pela passagem de seu dia, pelo empenho, dedicação, seriedade e bravura nestes tempos de crise existente. Informa ainda que esteve ontem reunido juntamente com os Vereadores Maico, Maria Augustina e Gilson para estudarem os Projetos que se encontram na Casa e com a Servidora Fabiane do Departamento Pessoal do Executivo para esclarecimento dos mesmos, ao que agradece pela presença da mesma. O Presidente também parabeniza o colono e motorista pela passagem de seu dia. Com a palavra o Vereador Maico parabeniza o colono e motorista e ainda aos alunos do EJA pela Formatura e justifica a sua ausência na mesma. Com a palavra a Vereadora Maria Augustina também parabeniza o colono e o motorista pela passagem de seu dia, mencionando que já foi agricultora e que seu marido é caminhoneiro e parabeniza ainda aos alunos do EJA. Ao usar a palavra o vereador Neri se associa nas palavras dos Vereadores no que se refere a congratulação aos colonos e motoristas. **ORDEM DO DIA:** O Presidente coloca em discussão e votação as solicitações do Vereador Thiarles, as



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
MORRO REDONDO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
FONES: (053) 3224-0333, FAX:3224-1118  
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000  
[camaramorroredondo@gmail.com](mailto:camaramorroredondo@gmail.com)  
[www.Camaramorroredondo.com.br](http://www.Camaramorroredondo.com.br)  
CNPJ 11.049.372/0001-29

quais foram aprovadas por unanimidade. Logo o Presidente suspende a sessão às dez horas e três minutos e reabre às dez horas e dezesseis minutos. Tendo a Comissão de Constituição e Justiça, a Comissão de Orçamento Finanças e a Comissão de Educação, Saúde e Meio Ambiente apresentados pareceres pela aprovação ao Projeto de Lei de nº 42/2022 que “INSTITUI A TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS”. Discutidos e votados os pareceres foram aprovados por unanimidade e o Projeto discutido e votado artigo por artigo foi aprovado por maioria em 1ª votação com os Votos contrários dos Vereadores Thiarles Schneider, Maria Augustina e Gilson Schwanz. O Thiarles justificou seu voto contrário dizendo que o projeto terá impacto a toda a comunidade, principalmente aos comerciantes e agricultores e que foi eleito para representar e lutar pelos interesses do povo de Morro Redondo. Salienta que este projeto foi apresentado no ano passado para análise desta Casa, foram realizadas reuniões e não foram apresentadas propostas de melhorias na execução na coleta ou cronograma da coleta e não havendo alterações. Deixa como sugestão a realização de um estudo, uma viabilidade para criação de uma central de compostagem em nosso município, para reciclagem de resíduos orgânicos, para reutilização destes materiais transformando em matéria orgânica, utilizando para adubo orgânico para os produtores rurais, como forma de projeto auto sustentável beneficiando os produtores diminuindo o custo pago e volume de lixo que é enviado para o aterro sanitário de Candiota. Para iniciar este projeto pode capitalizar os recursos através da LOA, na Secretaria Municipal de Obras Urbanismo e Trânsito, onde existe o valor estipulado de trezentos mil reais que é utilizado para destinação de lixo ou prestação de serviços de terceiros e para manutenção dos espaços das secretarias. Atualmente o Executivo utiliza deste recurso uma média de oitenta mil reais para o aterro sanitário de Candiota e em torno de cinco mil para a Associação dos recicladores do município, com a redução deste gasto, poderia ser usado para reutilização deste material. A Vereadora Maria Augustina justifica o seu voto contrário dizendo que este serviço já vem sendo prestado ao município a longa data. Considerando que o município se encontra com superavit financeiro, conforme colocação apresentada pela Secretária de **Finanças** juntamente com o Prefeito Municipal. Considerando que no Projeto não consta com clareza o valor que irá ser cobrado, apenas com baseamento conforme o tamanho da casa ou metro quadrado. Será cobrado uma vez ao ano e quem não o fizer cairá na dívida ativa. Estão saindo de uma pandemia e a população se encontra com muitas dificuldades financeiras. Portanto como representante do povo e sabendo que depois de criada a cobrança de uma taxa é para sempre, é



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**MORRO REDONDO**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
FONES: (053) 3224-0333, FAX:3224-1118  
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000  
[camaramorroredondo@gmail.com](mailto:camaramorroredondo@gmail.com)  
[www.Camaramorroredondo.com.br](http://www.Camaramorroredondo.com.br)  
CNPJ 11.049.372/0001-29

contra a cobrança desta mesma. O Vereador Gilson justificou seu voto contrário dizendo que é contra a qualquer tipo de cobrança de taxa de recolhimento de lixo, principalmente no interior do município. Salienta que o Projeto não é claro e não será este o valor que vai ser cobrado, pois segundo o Prefeito, em reunião a quinze dias atrás nesta Casa, deixou bem claro, que este valor será aumentado para mais e não para menos. Portanto seu voto é contrário ao Projeto. Demais Vereadores justificaram seus votos favoráveis em atendimento a Lei Federal da obrigatoriedade da cobrança desta taxa, e que a não proposição de instrumento de cobrança pelo titular do serviço, poderá ser de acordo com a Lei complementar configurado eventual renúncia de receita e a consequência responsabilidade civil dos agentes públicos envolvidos. Salientaram ter havido reuniões com o Prefeito para esclarecimento do Projeto e souberam da existência de um procedimento judicial em andamento e que as únicas cidades que ainda não haviam realizado a cobrança era Turuçu e Morro Redondo. Argumentaram ainda que se fosse possível não votariam a favor do mesmo, devido ao conhecimento da crise econômica que a população está passando, mas tiveram que seguir exigências da Lei Federal. Alegaram ainda que a fiscalização será feita no sentido de cobrar quanto as melhorias e ações voltadas ao saneamento básico, para que a população obtenha o retorno. A seguir a Comissão de Constituição e Justiça, a Comissão de Orçamento e Finanças e a Comissão de Educação, Saúde e Meio Ambiente apresentaram pareceres pela aprovação aos Projetos de Lei de nº 52/2022 que “ALTERA REDAÇÃO DOS ARTS. 5º, 6º, § 4º, PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 8º, §2 DOS ARTIGOS 14 E 15, §Ú, DO ARTIGO 18 E ARTIGO 20, DA LEI Nº 2.087, DE 18/09/2017, A QUAL AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REGULAMENTAR E ESTABELECE OS CRITÉRIOS E OS PROCEDIMENTOS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, PARA FINS DE PROMOÇÃO EM CLASSES”. Discutidos e votados os pareceres foram aprovados por unanimidade e o Projeto discutido e votado artigo por artigo, foi aprovado por unanimidade em 1ª votação. A Comissão de Constituição e Justiça e a Comissão de Orçamento e Finanças apresentaram pareceres pela aprovação ao Projeto de Lei de nº 59/2022 “ALTERA REDAÇÃO E ACRESCENTA PARÁGRAFOS AOS ARTIGOS 98 E 99, E, REVOGA O ARTIGO 100, DO CAPÍTULO III, SEÇÃO II – DA CONCESSÃO E DO GOZO DAS FÉRIAS – DA LEI 041/90, A QUAL DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. Discutidos e votados os pareceres foram



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
MORRO REDONDO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
FONES: (053) 3224-0333, FAX:3224-1118  
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000  
[camaramorroredondo@gmail.com](mailto:camaramorroredondo@gmail.com)  
[www.Camaramorroredondo.com.br](http://www.Camaramorroredondo.com.br)  
CNPJ 11.049.372/0001-29

aprovados por unanimidade e o Projeto discutido e votado artigo por artigo, foi aprovado por unanimidade em 1ª votação. Não havendo Comunicação de Lider e nada mais a tratar o Presidente antes de encerrar a sessão, deixa registrado que no dia primeiro de agosto o IBGE começará a realizar a visita dos recensidores nas casas para coleta de dados do censo deste ano. Nada mais a tratar o Presidente convoca os senhores Vereadores para uma sessão Extraordinária em cinco minutos e para a próxima sessão Ordinária a realizar-se dia (02) dois de agosto, às (9h30min.) nove horas e trinta minutos e encerra a presente às (11:03) onze horas e três minutos. E, para constar, lavrou a presente ata que será assinada por mim secretário, bem como pelo Presidente desta Casa Legislativa. \_\_\_\_\_

PRESIDENTE

SECRETÁRIO